



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 05 de outubro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0353

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

LEIS

LEI Nº 5.073, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinado à realização de recapeamento asfáltico, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.517/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), destinado à realização de recapeamento asfáltico, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS				
651	15.451.0012.2571.0000		Recap. Asfalt. Rua Marcellio D. Correa e da Av. Setimo Montanari	5.500,00			
	4.4.90.93.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES		F.R.:	0	05 00
	05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	100	051	Ministerio da Integração Nacional				

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COMERCIO E INDUSTRIA				
301	23.695.0015.2061.0000		Realização da Feira do Bordado	-5.500,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

II) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com redução de R\$ R\$ 5.500,00 (cinco mil e

quinhentos reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

II) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com redução de R\$ R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de outubro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

DECRETOS

DECRETO Nº 4.761, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

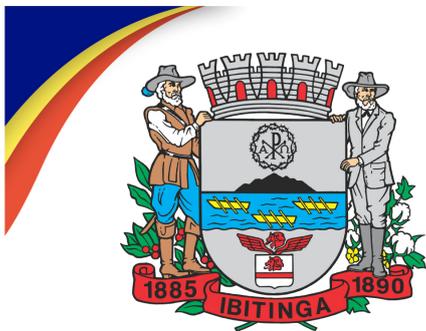
Estabelece diretrizes para a realização de Consulta Pública sobre a retomada das aulas e atividades letivas presenciais na rede pública municipal de ensino.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a vigência da situação de emergência e de calamidade pública no Município da Estância Turística de Ibitinga, reconhecidas pelos Decretos nº 4.637, de 19 de março de 2020 e nº 4.642, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de levantar informações, decidir sobre o momento, planejar, adotar providências e protocolos para um eventual retorno das atividades letivas presenciais no âmbito da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO a homologação do Parecer CNE/CP 11/2020, em 31 de julho de 2020, que traz "Orientações Educacionais para a



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 05 de outubro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0353

Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia”, do Conselho Nacional de Educação;

CONSIDERANDO as disposições normativas do Governo estadual paulista, em especial os Decretos nos 65.061, de 13 de julho de 2020 e 65.140, de 19 de agosto de 2020, que deliberam sobre a autorização do retorno de atividades letivas presenciais no âmbito do Estado de São Paulo, nas redes públicas vinculadas ao Sistema de Ensino estadual, bem como a rede privada; e

CONSIDERANDO que, a comunidade escolar tem demonstrado ansiedade e preocupação em relação às medidas que serão adotadas para eventual retorno das atividades letivas presenciais,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação, com aval da Comissão de Planejamento de Retorno das Aulas Presenciais pós-pandemia da COVID-19, instituída pela Portaria nº 13.802, de 17 de julho de 2020, organizará, coordenará e realizará Consulta Pública sobre a retomada das aulas e atividades letivas presenciais na rede pública municipal de ensino, abrangendo todos os pais de alunos da Educação Básica pública e os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), bem como os servidores e professores lotados nas unidades escolares.

§ 1º A Consulta deve conter a identificação do aluno, sua escola, etapa/ano, o nome do pai/responsável pelo preenchimento com número de cédula de identidade RG, para que possa servir como registro oficial para eventuais questionamentos dos órgãos de controle.

§ 2º A Consulta deve abarcar todas as informações necessárias ao planejamento do retorno das atividades letivas presenciais, abrangendo, para os alunos e suas famílias, os seguintes eixos:

I - Recursos de tecnologia de que dispõem acompanhamento e desenvolvimento das atividades remotas atuais.

II - Saúde dos alunos e núcleo familiar, identificando quem pertence a grupo de risco ou quem já foi infectado pela Covid-19.

III - Condições socioemocionais, identificando a atual condição psicológica do aluno e eventual alteração das condições socioeconômicas da família.

IV - Necessidades do aluno, especialmente se o aluno é acompanhado por adulto durante todo o tempo, se necessita de transporte escolar e/ou outros serviços complementares da educação.

V - Opinião e opção familiar acerca do retorno às atividades presenciais nas escolas.

§ 3º Quanto aos servidores docentes e não docentes das unidades escolares, inseridos os temporários, readaptados, municipalizados, aposentados e qualquer que seja sua condição, a consulta deve abordar os seguintes eixos:

I - Saúde pessoal e familiar, identificando quem pertence ao grupo de risco ou quem já foi infectado pela Covid-19.

II - Condição psicológica atual, abordando como o atual contexto é visto pelo servidor.

III - Opinião pessoal acerca do retorno às atividades presenciais na escola, abordando quais seriam os aspectos fundamentais para que se sentisse seguro em relação ao retorno da sua atividade profissional.

Art. 2º Os eixos previstos poderão ser abordados em mais de uma Consulta Pública, conforme a conveniência e oportunidade avaliadas pela Comissão de Planejamento de Retorno das Aulas Presenciais pós-pandemia da COVID-19, que decidirá o método de abordagem e tabulação dos dados, garantindo a participação de todos os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino e o prazo adequado às providências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de outubro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO

Coordenadora de Expediente,

Protocolo e Arquivo

DECRETO Nº 4.762, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.073, de 06 de outubro de 2020, destinado à realização de recapeamento asfáltico, e dá outras providências.

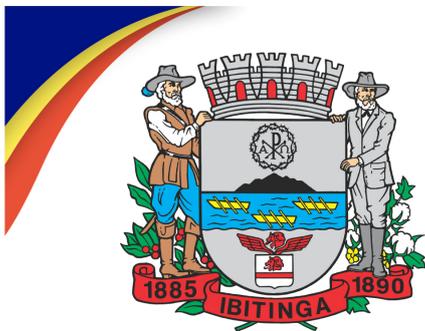
A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.073, de 06 de outubro de 2020, no montante de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), destinado à realização de recapeamento asfáltico, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
651	15.451.0012.2571.0000		Rescap. Asfalt. Rua Marcellio D. Correa e da Av. Setimo Moura	5.500,00	
	4.4.90.93.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES		R.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	051	Ministerio da Integracao Nacional		

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 05 de outubro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0353

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO COMERCIO E INDUSTRIA
301 23.695.0015.2061.0000 Realização da Feira do Bordado -5.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

II) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com redução de R\$ R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

II) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com redução de R\$ R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de outubro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

DECRETO Nº 4.760, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito adicional extraordinário ao orçamento vigente, destinado a atender à crise sanitária do Coronavírus, nos termos do Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de março de 2020.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município da Estância Turística de Ibitinga, bem como a Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde e o Decreto Estadual [64.879/2020](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário ao orçamento vigente, no montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a atender à crise sanitária do Coronavírus, nos termos do Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de março de 2020, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
652 10.302.0004.2538.0000 Serviços de Saúde complementares ao SUS 140.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F.R. 0 05 00
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN

Art. 2º O crédito adicional extraordinário aberto na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), será coberto com Recursos Federais provenientes da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.666 de 01 de julho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 06 de outubro de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de outubro de 2020.

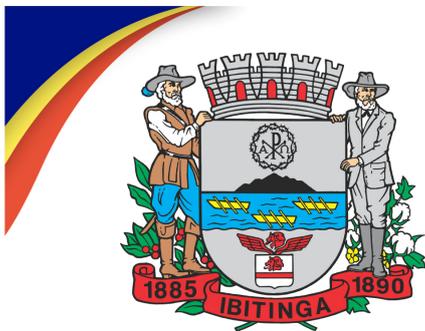
ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

DECRETO Nº 4.756, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui o Regulamento de Uniformes, das Insígnias e dos Brasões da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parágrafo 4º do artigo 31 da Lei 179 de 2018,
:



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 05 de outubro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0353

Art. 1º Fica instituído o Regulamento de Uniformes, das Insígnias e dos Brasões da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Este Regulamento tem por finalidade prescrever os uniformes da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Ibitinga e regular seu uso, assim como criar as insígnias de progressão de carreira, os brasões de identificação de cursos e afins, seu uso e demais assuntos concernentes.

Art. 3º O uniforme é o símbolo da autoridade e seu uso correto é elemento primordial na boa apresentação individual e coletiva do efetivo da Guarda Civil Municipal, constituindo-se em importante fator para o fortalecimento da disciplina e do bom conceito da Instituição perante a opinião pública.

Art. 4º A Guarda Civil Municipal fornecerá gratuitamente os uniformes de posse obrigatória, a todos os seus componentes, que, por força de suas atribuições, estão obrigados a usá-los.

Art. 5º O uso do uniforme obedecerá às normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 6º A posse e o uso dos uniformes prescritos neste Regulamento constituem privilégio absoluto dos integrantes da carreira de Guarda Civil Municipal.

Art. 7º É proibido alterar as características dos uniformes, por mínimas que sejam, bem como sobrepor aos mesmos, peças, artigos, insígnias ou distintivos de qualquer natureza, não previstos neste Regulamento.

Art. 8º Constitui obrigação de todo componente da Guarda Civil Municipal zelar por seu uniforme e pela correta apresentação em público de seus subordinados, diretos ou indiretos, em geral.

Art. 9º O zelo e o capricho com as peças de uniforme do Guarda Civil Municipal são demonstrações do seu ânimo profissional e mais do que isto, respeito aos cidadãos e respeito à causa pública, e dentre esses cuidados estão a limpeza, a manutenção e o brilho nos metais e o polimento dos calçados.

Art. 10 Os uniformes abrangidos por este Regulamento constituem de:

I - Uniformes operacionais;

II - Uniformes de educação física;

III - Uniformes sociais;

IV - Uniformes de alunos.

Art. 11 O uniforme operacional será composto pelas seguintes peças:

I) Calça tipo brim na cor azul marinho.

II) Camisa tipo "polo" ou gandola, de mangas curtas, na cor azul marinho, branca ou azul céu, com o brasão da GCM de Ibitinga (lei nº 4.100 de 03 de junho de 2015) e Bandeira Oficial do Município, apenas nas mangas, com nome principal do usuário do lado direito sobre o bolso, tendo as insígnias hierárquicas na pala sobre os ombros.

III) Capa de chuva em nylon na cor azul marinho.

IV) cinto de nylon na cor azul marinho com fivela metálica dourada.

V) cinturão de couro preto com coldre, porta-algemas, porta talonário, porta-tonfa, porta-involucro de gás, porta-munição ou porta pente de armas automáticas e fivela metálica dourada com inscrição GCM em alto relevo.

VI) jaqueta na cor azul marinho com forro, zíper com o brasão da GCM de Ibitinga (lei nº 4.100 de 03 de junho de 2015) e Bandeira Oficial do Município, apenas nas mangas.

VII) botina tipo coturno ou padrão PM de couro preto.

VIII) boné (tipo bombeta) azul marinho com brasão da GCM de Ibitinga acima da pala;

Parágrafo Único: Os GCMs de serviço utilizando motocicletas deverão utilizar o uniforme acima descrito, com capacetes brancos com identificação da GCM de Ibitinga, blusa de couro preta e botas de motoqueiro.

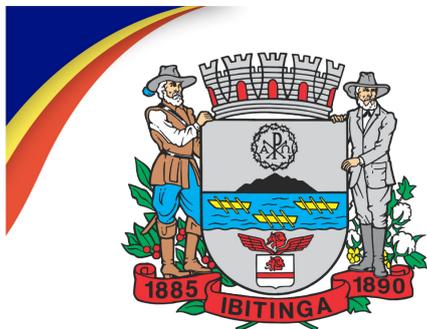
Art. 12 Os componentes do Pelotão de Motociclistas poderão usar, exclusivamente com o blusão de couro, um cachecol na cor azul marinho.

§ 1º A blusa de couro obedecerá ao design padrão da gandola.

§ 2º O cachecol, dobrado ao comprimento deverá ser usado acompanhando a linha da gola do abrigo, e sem ser dobrado, será usado em forma de laço simples cobrindo a camisa que estará por baixo.

Art. 13 O uniforme social será composto das seguintes peças:

I) calça em tecido tropical azul marinho.



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 05 de outubro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0353

II) camisa social de algodão branca, com mangas compridas, com o brasão da GCM de Ibitinga (lei nº 4.100 de 03 de junho de 2015) e Bandeira Oficial do Município, apensos nas mangas.

III) túnica em tecido tropical azul marinho, com botões dourados, tipo militar.

IV) gravata de algodão azul marinho.

V) quepe em tecido tropical azul marinho, oitavado, com faixa amarela e distintivo em metal dourado com brasão da GCM de Ibitinga, com diâmetro de 05 cm.

VI) sapato social preto.

VII) meias de nylon pretas.

VIII) insígnias de gola.

Parágrafo Único. O quepe para o Chefe da GM terá, na pala, ramos dourados.

Art. 14 O uniforme de educação física será composto das seguintes peças:

I) Conjunto de agasalho azul marinho, com a inscrição GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IBITINGA-SP, nas costas.

II) Camiseta branca, gola em "V", com brasão da GCM de Ibitinga, bordado ou serigrafado, na parte frontal, lado esquerdo do peito e nome principal do lado direito, sendo:

Totalmente brancas para alunos GM e Guardas Municipais;
Com as golas e barras das mangas da cor preta para guardas municipais de 1ª, 2ª e 3ª Classe;

Com as golas e barras das mangas da cor vermelho para o GCM de Classe Especial;

Com as golas e barras das mangas azul céu para os Inspetores e Chefe da GM.

III) Calção azul marinho para Guardas Municipais de 1ª, 2ª e 3ª Classe.

IV) Calção azul marinho com uma listra amarela na lateral para Guarda Municipal Classe Especial.

V) Calção azul marinho com duas listras amarelas na lateral para os inspetores.

VI) Calção azul marinho com três listras amarelas na lateral para o Chefe da GM.

VII) Meias brancas.

VIII) Tênis preto.

IX) Calção de lycra azul marinho até a altura dos joelhos, para Guardas Municipais femininos, com as características acima conforme a graduação.

Art. 15 O uniforme para alunos do curso de formação de GCM de Ibitinga será composto de:

1) Camiseta branca, gola pólo com brasão da GCM de Ibitinga;

2) Calça jeans azul;

3) Meias brancas, e

4) Tênis preto.

Art. 16 As peças que compõem os uniformes da GCM de Ibitinga deverão obedecer à seguinte tabela de durabilidade para que sejam substituídas:

ITEM	PEÇA	TEMPO MINIMO
01	Calça azul marinho	06 meses
02	Camisa (gandola) de manga curta azul marinho, com brasão da GCM e bandeira do Município	06 meses
03	Camiseta de malha com brasão da GCM	06 meses
04	Capa de chuva azul marinho de nylon	36 meses
05	Cinto de nylon azul marinho com fivela dourada e GC em alto relevo	24 meses
06	Cinturão de couro com coldre saque rápido, porta-algemas, porta-tonfa, porta-munição e fivela dourada com GC em alto relevo	36 meses
07	Insígnia de ombro bordada para graduados e Chefe da GM	24 meses
08	Jaqueta de brim azul marinho	36 meses
09	Meias	06 meses
10	Boné (tipo bombeta) azul marinho	12 meses
11	Botina de couro preto ou bota de motoqueiro	12 meses
12	Conjunto de agasalho da GCM composto de calça e blusa	12 meses
13		12 meses



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 05 de outubro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0353

14	Tênis preto	12 meses
15	Calção azul marinho	12 meses
16	Calça social azul marinho	24 meses
17	Camisa branca de manga comprida	24 meses
18	Gravata azul marinho	24 meses
19	Sapatos pretos	12 meses
20	Blusa de couro para motociclistas	60 meses

Art. 17 As Gandolas deverão conter na manga direita, apensado ou bordado, a Bandeira do Município em material impermeável, no tamanho de 9,0 cm x 6,0 cm e na manga esquerda, o brasão oficial da GCM bordado em tecido no tamanho de 8,0 cm x 10,0 cm, sendo que a identificação do agente, com seu nome principal, será no bolso esquerdo, em bordado, conforme determinação da Diretoria da GCM.

§ 1º nas camisas sociais, deverá ser seguido às mesmas regras, porém o nome principal será em acrílico.

§ 2º Nos agasalhos de educação física e camisetas, não se aplicam as regras deste artigo, sendo que nas camisetas, somente o nome principal será exigido, em serigrafia.

Art. 18 Fica estabelecido o acrônimo da Guarda Municipal que deverá se sobrepor abaixo da identificação da hierarquia do GCM, em bordado, em letras cheias e entrelaçadas tipo Edwardian, na cor amarelo ouro, conforme modelo abaixo:



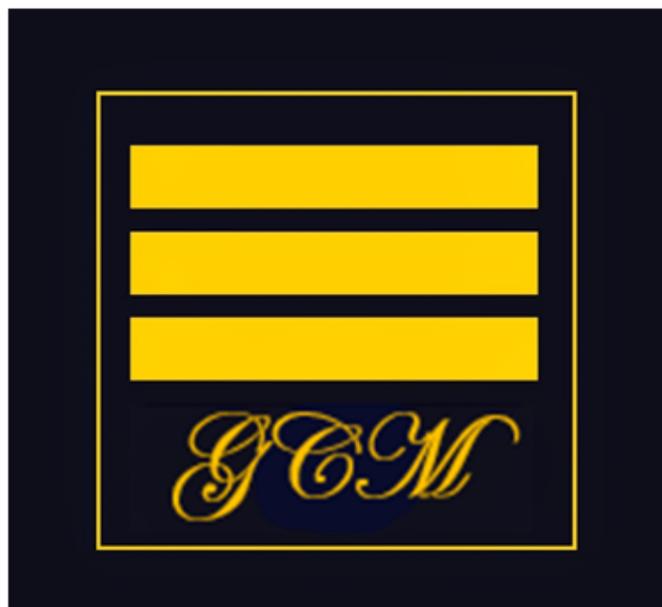
I) Para a identificação do **GCM de 3ª Classe**, a insígnia será um retângulo com fundo azul marinho, com um atilho em amarelo ouro, tendo abaixo o acrônimo da GCM conforme modelo abaixo, em bordado, das medidas 10 cm por 06 cm.



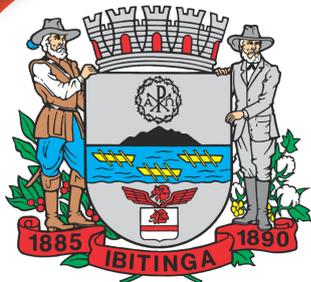
II) Para a identificação do **GCM de 2ª Classe**, a insígnia será um retângulo com fundo azul marinho, com dois atilhos em amarelo ouro, tendo abaixo o acrônimo da GCM conforme modelo abaixo, em bordado, das medidas no máximo 10 cm por 05 cm.



III) Para a identificação do GCM de **1ª Classe**, a insígnia será um retângulo com fundo azul marinho, com três atilhos em amarelo ouro, tendo abaixo o acrônimo da GCM conforme modelo abaixo, em bordado, das medidas no máximo 10 cm por 05 cm.



IV) Para a identificação do **GCM de Classe Especial**, a insígnia será um retângulo com fundo azul marinho, com dois atilhos em amarelo ouro dobrados ao meio, protegendo uma coroa de louros com duas espadas entrelaçadas sobre uma estrela, e acima o acrônimo da GCM conforme modelo abaixo, em bordado, das medidas no máximo 10 cm por 05 cm.



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 05 de outubro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0353



V- Para o posto de **Inspetor da GM de 2ª Classe**, a insígnia será um retângulo com fundo azul marinho, com um símbolo tendo duas espadas entrelaçadas sobre uma coroa de louros, com o acrônimo da GCM acima e uma estrela abaixo, envolvida por um par de atilhos dobrados ao meio acima e um atilho dobrado ao meio abaixo, tudo em amarelo ouro, conforme modelo, em bordado, das medidas no máximo 10 cm por 05 cm:



VI- Para o posto de **Inspetor da GM de 1ª Classe**, será a insígnia um símbolo em fundo azul marinho, tendo duas espadas entrelaçadas sobre uma coroa de louros, tendo o acrônimo da GCM acima e uma estrela abaixo, envolvida por um par de atilhos dobrados ao meio acima e outro par de atilhos dobrados ao meio abaixo, tudo em amarelo ouro, conforme modelo, em bordado, das medidas no máximo 10 cm por 05 cm:



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 05 de outubro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0353



VII- Para o posto de **CHEFE DA GM**, a insígnia será um símbolo em fundo azul marinho, tendo duas espadas entrelaçadas sobre uma coroa de louros, tendo o acrônimo da GCM acima cercado por duas estrelas e uma estrela abaixo, envolvida por dois trios de atilhos dobrados ao meio acima e abaixo, tudo em amarelo ouro, conforme modelo, em bordado, das medidas no máximo 10 cm por 05 cm



Art. 19 Nos uniformes sociais, as insígnias serão em metal, nas medidas 02 cm por 3,5 cm e deverão ser sobrepostas nas golas e nas golas serão bordadas e usadas nas mangas, sob a bandeira e o brasão da GCM de Ibitinga.

Art. 20 Nos Uniformes poderão ser usados brevês ou botons de identificação de cursos concluídos pelo GCM e devidamente homologados pela Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, de atividades operacionais como Agente de Trânsito, Guarda Comunitário, Agente de Fiscalização Ambiental e outros, cujas regras de uso e brasões deverão ser regulamentadas por portaria pela Diretoria de Segurança Pública, cujo uso não exceda ao número de três brasões.



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 05 de outubro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0353

Art. 21 Os brevês ou bótons têm objetivo de premiar o GCM, por reconhecimento ao desempenho educacional e aprovação nos cursos ofertados pela Rede EaD-Senasp ou pela Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 22 Maiores detalhamentos, modificações do uso e especificações das peças de uniforme descritas neste decreto para as insígnias hierárquicas e de cursos serão estabelecidas através de regulamentação por portaria da Diretoria de Segurança Pública.

Art. 23 Todo Brevê ou Boton deverá ser exposto sobre o bolso direito da gandola, não podendo ser excedido em número de três.

§ 1º Se for ostentar um brevê, este será acondicionado sobre a pala do bolso da gandola, no meio do bolso.

§ 2º Se for ostentar dois brevês, estes serão acondicionados um do lado do outro sobre a pala do bolso direito da gandola.

§ 3º Se for ostentar três brevês, estes serão acondicionados em forma de triângulo sobre a pala do bolso direito da gandola.

§ 4º Nas camisas de malha, na capa dos coletes e nos agasalhos não será permitida a colocação dos brevês ou boton.

§ 5º Na gandola operacional, os brevês ou boton serão bordados e na camisa social será em acrílico.

§ 6º A autorização para a utilização do brevê/bóton será do Diretor de Segurança Pública, que analisará a importância do curso ou estágio para a corporação.

§ 7º Todo GCM deverá ostentar seu nome principal nas camisetas de malha, na gandola operacional ou na camisa social, sendo que na camisa social será em acrílico, na gandola operacional será em velcro bordado e nas camisetas pólos ou de educação física será bordado direto no tecido.

Art. 24 Poderá ser utilizado, em serviço operacional específico, o BRAÇAL DA GCM, que será acondicionado sobre a manga direita, que deverá contar o brasão oficial da GCM e o tipo de serviço que está sendo realizado.

§ 1º Deverá ser da cor azul marinho ou preto e deverá ter as letras em dourado ou amarelo ouro, conforme modelos abaixo.

§ 2º O BRAÇAL DA GCM só deverá ser usado durante o serviço relativo ao braçal, sendo proibido o uso em serviço diverso ao transcrito no braçal.

§ 3º O Braçal da GCM só deverá ser utilizado no uniforme

operacional.



Art. 25 No serviço noturno, poderá ser sobreposto sobre a gandola e o colete balístico, o COLETE REFLETIVO, com a identificação da GCM, para melhor visibilidade do agente.

Art. 26 O anexo que trata este Decreto apresenta as graduações em sua cronologia.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de setembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 05 de outubro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0353

GRADUAÇÕES DA GCM

CHEFE DA GCM



INSPECTOR DE 1ª CLASSE



INSPECTOR DE 2ª CLASSE



GCM CLASSE ESPECIAL



GCM 1ª CLASSE.

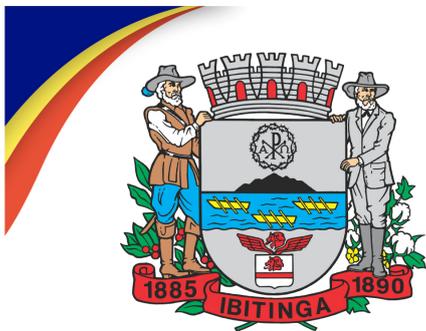


GCM 2ª CLASSE



GCM 3ª CLASSE





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 05 de outubro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0353

SEÇÃO II - SECRETARIAS

SECRETARIA DE CULTURA

RESOLUÇÃO SMC Nº 01, 05 DE OUTUBRO DE 2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - HOMOLOGAÇÃO

Conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura, fica homologada a listagem de espaços, organizações e empresas culturais autodeclarados, inscritos por meio de plataforma digital disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Ibitinga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura. Segue abaixo a lista que passa a integrar o Cadastro Municipal de Cultura de Ibitinga.

Marcos Aparecido Rodakevsk
Secretário Municipal de Cultura

Código Único de Identificação - Espaço Cultural	Nome do Espaço Cultural	Nome do Responsável	CPF	CNPJ	Atuação
EC001	Top Music	Sidinei Florêncio	103.807.328-95	x	Escolas Artísticas
EC002	Cinemas Ibitinga	Emmanuel Pinheiro de Quadros	309.648.088-47	10.833.253/0001-08	Cinema e apresentações artísticas
EC003	AL Music	André Capovilla Santesso	316.084.488-94	33.545.957/0001-72	Empresa de diversão e produção de espetáculos
EC004	Studio D Centro de Dança	Tamires Mireia Vitor	357.780.868-30	21.048.896/0001-10	Escolas Artísticas
EC005	Ateliê Mimos da Sá	Samara Graciana Viator de Arzuda Ferreira	181.967.938-12	x	Feira de Arte e Artesanato
EC006	Scala Musical	Solange dos Santos Vareschi Campitelli	047.938.278-81	20.923.150/0001-84	Escolas Artísticas
EC007	Associação do Comércio Ambulante em Produtos Artesanais ou Semi-industrializados da Estância Turística de Ibitinga	Braz de Lima	615.974.578-68	05.600.001/0001-90	Feira de Arte e Artesanato
EC008	Escola de Dança Eliete Gallo	Eliete Gallo	159.822.658-45	18.092.461/0001-05	Escolas Artísticas
EC009	Studio Gratitude	Rodrigo Camilo Borges	308.827.038-97	36.709.168/0001-18	Escolas Artísticas
EC010	Studio de Dança Érica Oliveira	Érica Aparecida de Oliveira	328.665.828-61	38.241.432/0001-67	Escolas Artísticas

RESOLUÇÃO SMC Nº 02, 05 DE OUTUBRO DE 2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - HOMOLOGAÇÃO

Conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura, fica homologada a listagem de profissionais da arte e cultura autodeclarados, inscritos por meio de plataforma digital disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Ibitinga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura. Segue abaixo a lista que passa a integrar o Cadastro Municipal de Cultura de Ibitinga.

Marcos Aparecido Rodakevsk
Secretário Municipal de Cultura

Código Único de Identificação - Cadastro Artístico	Nome do Responsável	Área de Atuação Principal
CA001	Adão Aparecido Silva	Dança
CA002	Alessandro Cesar Moreira	Música
CA003	Alexander Augusto Pedrozo	Música
CA004	Alexandre Capovilla Santesso	Música

CA005	Alzira Aparecida Brunini	Artesanato
CA006	Amanda Mergulhão Ferrari	Cinema, Vídeo e Multimeios
CA007	Amós Chiquesi	Música
CA008	Antonio Dias de Souza Filho	Artes Cênicas / Artesanato
CA009	Arlete Aparecida Rico Pereira de Melo	Artesanato
CA010	Beatriz Martins Domingues	Dança
CA011	Bruno Aparecido Ferreira da Silva	Música
CA012	Cláudio Donizeti Leme	Música
CA013	Cleide Aurora Basana Brito	Artesanato
CA014	Dalvina Aparecida Alves	Dança
CA015	Davi Magalhães Toledo	Música
CA016	Deivison de Moraes Mendes	Música / Literatura
CA017	Diego Henrique de Almeida Martins	Som e Luz
CA018	Douglas Barbosa Martins Ribeiro	Música
CA019	Eduardo Alves Cabral	Música
CA020	Eliane Pascoalino Bernadelli Moraes	Artes Plásticas e Visuais / Artesanato
CA021	Eliete Gallo	Dança
CA022	Eliseu da Silva Belmonte	Música
CA023	Emanuella Florêncio	Música
CA024	Emerson Rodrigues dos Santos	Música
CA025	Érica Aparecida de Oliveira	Dança
CA026	Fabio Henrique Mariano de Almeida	Música
CA027	Gabriel Alexandre Pereira	Música
CA028	Geraldo de Jesus Nicola	Música
CA029	Giovani de Souza Marques	Música
CA030	Giselda Alves de Moraes	Artesanato



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 05 de outubro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0353

CA031	Gustavo Henrique Rossi	Música / Cinema, Vídeo e Multimeios
CA032	Hélio Domingues Junior	Música
CA033	Iracilda Maria Pereira	Artesanato
CA034	Ivete Chagas Branco	Artesanato
CA035	Izildinha Aparecida Giacomello Olse	Artesanato
CA036	Joaquim Meira Silva Neto	Música
CA037	Juliana Aparecida Francisco	Artesanato
CA038	Juliana Thais de Azevedo Reame	Artes Cênicas / Literatura
CA039	Kaique Luiz Santos da Silva	Música
CA040	Karina do Nascimento Santos	Música
CA041	Lucimara Aparecida Ignácio Rosa	Artesanato
CA042	Lueles Jesus dos Santos	Artes Cênicas / Artes Plásticas e Visuais / Música
CA043	Luiza Helena Freitas Trabuco Lima	Música / Artesanato
CA044	Male Adriana de Araujo	Artesanato
CA045	Maria Eduarda de Moraes	Artesanato
CA046	Mariana Fontebasso Trizolio	Música
CA047	Mariana Salvador Antunes	Artesanato
CA048	Mariel dos Santos Morales	Música
CA049	Marleis Aparecida Pedroso	Artesanato
CA050	Mateus Donizete Pizzi	Música
CA051	Maycon Cristiano Aparecido Bueno	Música
CA052	Meire Lucio	Artesanato
CA053	Olimpia Aparecida Correa Margadona	Artesanato
CA054	Osni Bernardino dos Santos	Música
CA055	Rodolfo Delfino Amaral	Música

CA056	Rodrigo Barion	Música
CA057	Rodrigo Camilo Borges	Música / Cinema, Vídeo e Multimeios
CA058	Rosangela Aparecida Pierobon Siqueira	Artesanato
CA059	Rosangela Maria de Oliveira Carvalho	Artesanato
CA060	Rosilda Maria Pinto	Artesanato
CA061	Sandy Maely Ignacio Rosa	Artesanato
CA062	Solange dos Santos Vareschi Campiteli	Música
CA063	Talles Gigliotti Bezerra	Artes Cênicas / Literatura / Música
CA064	Tamires Mirela Vitor	Dança
CA065	Tânia Damares Caruzo	Artesanato
CA066	Thiago César de Oliveira	Música
CA067	Valcinéia Aparecida Faralhe	Artesanato
CA068	Valentim Aparecido Roncada	Música

SEÇÃO III - AUTARQUIAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

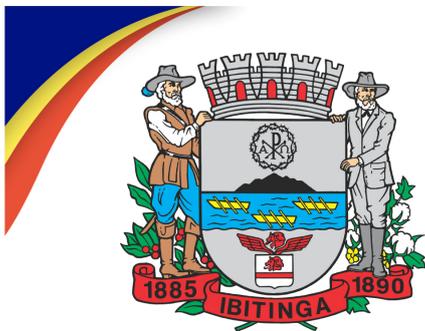
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

Processo Administrativo: nº 047/2020

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga - SAAE, através do Sr. LUIZ CARLOS DA COSTA, Gestor Executivo do SAAE, comunica a abertura de dispensa de licitação - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 130 BARRAS DE 06 METROS DE TUBO PVC DEFOFO 150 MM (6 POLEGADAS) PARA CONSTRUÇÃO DE ADUTORA DE INTERLIGAÇÃO QUE VAI DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO BAIRRO JARDIM PAINEIRAS I ATÉ O RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO BAIRRO VILA MARIA com Fulcro no art.º 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Ibitinga, 05 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo do SAAE



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 05 de outubro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0353

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Ibitinga, 06 de outubro de 2020.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga - SAAE, por meio do seu Gestor Executivo, Luiz Carlos da Costa, autoriza a seguinte publicação, como segue:

DISPENSA Nº 032/2020

PROCESSO Nº 046/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

CONSTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância turística de Ibitinga - SAAE - CNPJ 45.321.791/0001-90

CONTRATADA: Morais Silva & Teixeira LTDA - ME, CNPJ 02.842.692/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBA PH22.5+BHS514-13 220/380TRIF. INSTALADO NO POÇO SITUADO NA RUA NIVALDO SCARPIM, S/N, JD. FLAMBOYANT

VALOR: R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais)

PRAZO: O prazo para a vigência do contrato será para um período de 01 (um) mês.

Luiz Carlos da Costa
Gestor Executivo do SAAE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CONTRATAÇÃO Nº 033/2020

Processo Administrativo 047/2020

Com fulcro no art. 24, Inciso IV, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O nº 033/2020, fundamentado no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 130 BARRAS DE 06 METROS DE TUBO PVC DEFOFO 150 MM (6 POLEGADAS) PARA CONSTRUÇÃO DE ADUTORA DE INTERLIGAÇÃO QUE VAI DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO BAIRRO JARDIM PAINEIRAS I ATÉ O RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO BAIRRO VILA MARIA, tendo como contratada a empresa SFR TUBOS-COM. MAT. P/CONST. E SANEAMENTO LTDA-EPP, CNPJ 09.367.026/0001-47, sendo o valor total para essa contratação de R\$ 66.690,00 (sessenta e seis mil seiscentos e noventa reais).

Ibitinga, 05 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS de Ibitinga, por seu Gestor Executivo Roberto Gonella Junior, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos:

PREGÃO ELETRÔNICO n. 05/2020: Ata de Registro de Preços n. 20-2020 - Detentor: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**, CNPJ n. 07.752.236/0001-23, para os itens: **13)** alopurinol 100mg pelo valor de R\$0,0847 o comprimido; **17)** amiodarona 200mg pelo valor de R\$0,57 o comprimido; **133)** maleato de dexclorfeniramina 2mg pelo valor de R\$0,06 o comprimido; **147)** nifedipino 20mg pelo valor de R\$0,13 o comprimido; **164)** propiltiouracil 100mg pelo valor de R\$0,5873 o comprimido; **182)** sulfato ferroso 40mg pelo valor de R\$0,0338 o comprimido. Ibitinga, 08 de setembro de 2020. Roberto Gonella Junior - Gestor Executivo.

Ibitinga, 06 de outubro de 2020.
Departamento de Compras e Licitações

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS de Ibitinga, por seu Gestor Executivo Roberto Gonella Junior, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos:

PREGÃO ELETRÔNICO n. 05/2020: Ata de Registro de Preços n. 30-2020 - Detentor: **CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ n. 13.085.369/0001-96, para os itens: **179)** sulfadiazina de prata 1% 30g pelo valor de R\$3,36 o tubo. Ibitinga, 08 de setembro de 2020. Roberto Gonella Junior - Gestor Executivo.

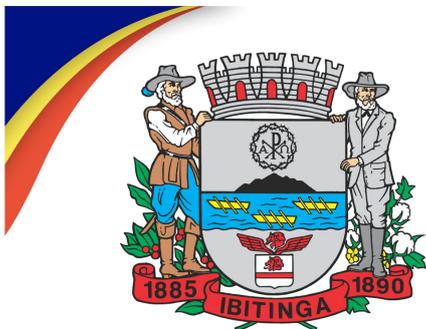
Ibitinga, 06 de outubro de 2020.
Departamento de Compras e Licitações

PODER LEGISLATIVO

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DOS PROJETOS PLC 10/2020

Dispõe sobre o Plano Diretor participativo do Município da Estância Turística de Ibitinga, estabelece diretrizes gerais de política de desenvolvimento urbano e dá outras providências, e **plc 11/2020 - Que dispõe sobre o perímetro urbano do município de Ibitinga, realizada pela comissão de serviços públicos, cupação do solo, saúde, assistência social, educação, esporte, cultura e turismo.** Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte), às 11 horas, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada a Audiência Pública para



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

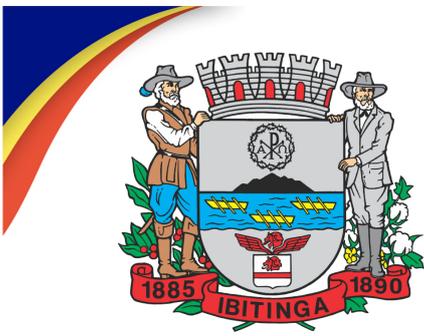
PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 05 de outubro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0353

discussão do PLC 10/2020 e PLC 11/2020. O presidente da Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, Vereador Richard Porto de Rosa, informou que devido a situação de Calamidade Pública e Quarentena, instituída Estado e Município, em combate ao Covid-19, a **Audiência Pública está sendo realizada com a participação restrita da população** e, através do e-mail informacao@camarairbitinga.sp.gov.br, e, devido ao período eleitoral a audiência está sendo gravada e será disponibilizada no site da Câmara Municipal após as eleições. Estavam presentes, as seguintes autoridades: os membros da Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, Richard Porto de Rosa (Presidente), Carlos Alberto Dias Marques (Secretário), e por videoconferência Matheus Valentim de Carvalho (Vice-Presidente). Também estavam presentes José Aparecido da Rocha (Presidente da Câmara Municipal), Antonio Esmael Alves de Mira (1º Secretário), Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira (Vereador), Eduardo Lopes Seino (Secretário Municipal de Planejamento), Bernadete Guedes (Secretária Municipal de Obras), Ellen Flávia Asêncio (funcionário da Prefeitura), Lúcio Fábio Beltrame Grande (cidadão), Marcos Janerilo (cidadão), Abimael Mochi (cidadão), e, por videoconferência, representando a Empresa Polo Planejamento, e por videoconferência os responsáveis pela elaboração dos projetos em discussão, Thiago Von Zeidler Gomes (sócio diretor), e Tatiana Landi Ignácio Araújo (sócia consultora). Os presentes foram registrados no Livro de Registro de Presença em Eventos da Câmara Municipal. O Presidente informou que a audiência está sendo gravada e que será lavrada ata pela comissão. Informou que a audiência terá a duração máxima de duas horas, podendo ser prorrogável se necessário. Na sequência, o Presidente informou que a Empresa Polo Planejamento, fará a apresentação do PLC 10/2020 – que dispõe sobre o Plano Diretor participativo do Município da Estância Turística de Ibitinga, passando a palavra para seus representantes. Iniciou a apresentação o Senhor Tiago, que se apresentou e informou sua participação na elaboração do projeto, passando a apresentar como foi os estudos para elaboração do mesmo. Relatou que na análise da empresa foi levado em conta os pontos turísticos, analisada a legislação complementares ao plano diretor existente no município, foi discutido os problemas que afetam o desenvolvimento da cidade, tais como os ranchos e áreas rurais, a necessidade de áreas de expansão urbana determinadas, o desenvolvimento do Distrito de Cambaratiba, com exploração turística. O foco foi construir um plano que venha resolver problemas existentes na cidade. Em seguida, a palavra foi dada a Senhora Tatiana, que passou a explicar o Projeto fazendo uma apresentação através de data show, que pode ser visto no vídeo desta audiência. A Senhora Tatiana relatou que o projeto foi elaborado em três fases: 1. diagnóstico do município técnico, social e política; 2. Prognóstico e plano de ação com metas, com uma avaliação econômica projetada para o futuro; 3. Elaboração do projeto do plano diretor. O Projeto detalhado através de slide, foi apresentado pela Senhora Tatiani, podendo ser visto junto ao vídeo desta audiência. Terminada a explanação, o Presidente abriu espaço para os questionamentos ao PLC 10/2020. O Vereador Leopoldo indagou sobre o que foi pensado para o Distrito de Cambaratiba, além do turismo, sendo respondido pelo Tiago que além do turismo foi visto revitalização de áreas

públicas; a Secretário Detinha complementou que vários pontos públicos tem previsão de recuperação para ser explorado o turismo ecológico no município; Tatiana também esclareceu que investindo no turismo, automaticamente desenvolve o comércio, melhorando a parte econômica do local. O Vereador Leopoldo indagou sobre a questão das indústrias no local, possibilidade de um novo distrito, sendo respondido pela Secretária Detinha que necessita a expansão do perímetro urbano, averiguando o impacto da indústria para não impactar o meio ambiente, podendo ser pensado isto; o Tiago esclareceu que o plano já permite indústria de baixo impacto. O Vereador Leopoldo indagou sobre a drenagem de água pluvial do município, com preservação das nascentes, córregos e rios do município, o Tiago respondeu que pensaram nisto sim, colocando todas as nascentes como área de proteção e preservação, também relatou que apresentaram proposta de jardins para conter a água pluvial, dentro outros procedimentos; a Secretária Detinha esclareceu que a drenagem da água pluvial envolve vários aspectos estrutural urbano que precisam ser adotadas em tudo o que é possível para que a drenagem acontece. O Presidente da Câmara, Vereador José Rocha indagou sobre o tratamento de esgoto do Distrito de Cambaratiba, plano de loteamento para expansão urbana do Distrito e o crescimento da parte industrial do local, sendo respondido pela Secretária Detinha que está sendo dado andamento na estação de tratamento do esgoto de lá, os ranchos estão atendendo a necessidade de loteamento do local, mas a expansão urbana deve ser pensada, e corredores industriais foram planejados no Distrito que vai acolher esta necessidade; o Tiago acrescentou que o plano dá a possibilidade de crescimento de exploração turística, com casas de veraneio, e, a indústria de pequeno impacto já pode funcionar no local, devendo ser pensado qual o tipo de indústria que se está pensando. O Vereador Mira comentou que ficou feliz por terem usado a Perimetral como referência, projetada 1964 e a área urbana em 1981 já ultrapassava a projeção feita; outro assunto é o destaque que deram ao distrito de Cambaratiba, porque o local tem muito potencial principalmente turístico, inclusive abrangendo a área da balsa que está na ZIT. Sobre a REURB já aprovada, elogiando a participação da Casa na discussão do projeto. O Plano Diretor em vigor é o de 2006 e em 2009 as leis complementares, mas o crescimento acelerado trouxe problemas que devem ser sanados neste plano proposto e este deve ser seguro e respeitado, por isto precisa ser muito bem estudado e discutido o projeto, a começar de hoje. O Presidente Richard comentou que realmente é muito importante o assunto. O cidadão Abimael indagou sobre a perimetral, sendo importante a previsão da segunda perimetral, que a seu ver é urgente e precisa já começar a ser projetada, porque a atual está saturada, gerando sérios problemas. A Secretária Detinha esclareceu que a Perimetral já perdeu a característica de via de acesso rápido, por isso, os problemas que estão ocorrendo. A Tatiana esclareceu que a precisão para que a segunda Perimetral esteja completa de anel é para daqui uns 10 anos, mas nada impede que trechos já possam ser iniciados a partir de agora. O Presidente colocou a disposição do Tiago e Tatiana para alguma colocação final, A Senhora Tatiana agradeceu e se colocou a disposição para o que a Casa precisar. O Presidente Richard abriu espaço para mais alguma colocação pelos presentes. O Vereador Mira esclareceu que documentos foram enviados posterior ao projeto fazendo alterações



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 05 de outubro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0353

no projeto, indagando como será incluído isto no Projeto, se poderá ser de autoria dos Vereadores, inclusive novas propostas que virão, se não houver resposta que isto seja visto ao setor jurídico. O Secretário de Planejamento Eduardo deu a resposta ao Vereador Mira, dizendo que o projeto abrange um processo participativo, acreditando que o intuito é este mesmo, aberta as possibilidades de alterações, se houver algum problema com autoria das alterações, o Poder Executivo está a aberto para avaliação e adequação necessária. O cidadão Marcos indagou sobre a possibilidade de uma análise da área de expansão urbana, porque temos interesse em aquisição de áreas para loteamentos que ficam acondicionadas a área urbana que está sendo estabelecida, tendo urgência em sua definição. O Senhor Tiago respondeu que a área urbana sugerida foi proposta depois de uma ampla análise, levando-se em conta vários fatores, por isto tem previsão de expansão para determinadas áreas, não havendo interesse em expandir muito a área, porque os problemas de estrutura urbana vão ser grandes, mesmo porque, os vazios que já existem já atende praticamente o mesmo percentual de população que já existe. A Senhora Tatiana relatou que no estudo que fizeram a previsão de expansão para os próximos trinta anos é pouco, por isto, a expansão não precisa ser grande, beneficiando as necessidades de infra estrutura atendendo as necessidades da população. O Vereador Mira comentou que o Plano Diretor não abrange só a estrutura urbana, mas também turismo, saúde, educação, habitação, cultura, sendo bastante complexo, precisando de muita prudência em sua discussão e votação, envolve drenagem, transporte, etc. A expansão urbana é outro projeto, que a meu ver precisa ser visto depois ou em conjunto com a análise do projeto do plano diretor, para que não fiquem incompatível. Uma crítica que faço é a forma como foi feita a descrição, além do geoprocessamento precisaria de uma descrição, porque geral dificuldade na leitura do mapa. O Senhor Tiago relatou ser importante este reconhecimento, mas pediu para manter a forma que foi feita porque futuramente será usado este sistema, podendo manter as duas formas. O Vereador Mira relatou que é isto mesmo que quis dizer, ter as duas formas de reconhecimento. O Presidente da Câmara, José Rocha, comentou que precisamos pensar no crescimento do município com qualidade de vida da população, onde a questão social precisa ser destacada; o Pontal do Jacaré precisar ser dado um norte; a questão econômica precisa ser vista porque a desigualdade social na cidade é grande; o problema do lixão e até dos moradores de ruas; precisa ser visto o turismo religioso que também precisa ter investimento, proposta como o caminho da fé; nosso orçamento precisa comportar as necessidades do município, isto é muito preocupante, uma das situações é a drenagem da água na cidade, principalmente em muitos pontos; transporte coletivo precisa ser visto, um desafio para o futuro; interligação de bairros; atitudes de preservação ambiental. Enfim, um plano que precisa atender a cidade que queremos. Sem mais questionamento o Presidente Richard agradeceu a presença e participação de todos e informou que os projetos permanecerão à disposição dos interessados, podendo ser consultado através do portal da Câmara Municipal ou presencialmente na Casa. Informou também que a Comissão poderá fazer outras audiências, extrairá suas conclusões sobre a apresentação e colocações aqui apresentadas, para a elaboração de seu parecer, que acompanhará o projeto, embasando sua votação em Sessão. Nada mais havendo a

tratar, a senhora Presidente encerrou a audiência. Esta Ata, resumo da Ata Eletrônica em áudio, disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, foi lavrada por mim, Carlos Alberto Dias Marques, Secretário da Comissão, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Ibitinga, 25 de setembro de 2020. //////////////////////////////////////////////////////////////////

Presidente - Richard Porto de Rosa _____
Vice-Presidente - Matheus Valentim de Carvalho _____
Secretário - Carlos Alberto Dias Marques _____

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

referente ao 2º quadrimestre de 2020 pelo Poder Executivo e avaliação da demonstração pela comissão de orçamento finanças e contabilidade do poder legislativo local. Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte), às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada a Audiência Pública destinada à demonstração do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2020. **A presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade informou** que devido a situação de Calamidade Pública e Quarentena, instituída Estado e Município, em combate ao Covid-19, a **Audiência Pública está sendo gravada, com presença reduzida** e participação da população está sendo através do e-mail informacao@camaraibitinga.sp.gov.br. Estavam presentes, as seguintes autoridades: os membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério (Presidente), Antonio Esmael Alves de Mira (Vice-Presidente) e Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira (Secretário), Belmiro Sgarbi Neto (Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ibitinga), por videoconferência Tiago Piotto da Silva (Vereador) e Fátima Aparecida Johansen (Diretora Financeira da Câmara Municipal de Ibitinga), e demais funcionários da Casa. Os presentes foram registrados no Livro de Registro de Presença em Eventos da Câmara Municipal. A Presidente informou que a audiência está sendo gravada e que será lavrada ata pela comissão. Informou que a audiência terá a duração máxima de duas horas, devendo ser prorrogável se necessário. Na sequência, a Presidente Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério informou que a demonstração do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2020 está sendo feita pelo documento enviado à Câmara Municipal de Ibitinga pelo Poder Executivo, registrado sob o protocolo **MTR 273/2020**, com a finalidade de ser apresentada nesta audiência. A Presidente consultou a todos que poderia já iniciar com a apresentação do Secretário Belmiro, tendo a concordância de todos, passou a palavra ao Secretário. Com a palavra o Secretário Belmiro, cumprimentou a todos e passou a fazer a apresentação da demonstração. Iniciando a leitura do documento: item **1 - Introdução**, sem questionamentos dos presentes. Item **2 - Resultado Primário**, sem questionamentos dos presentes. Item **3 - Receitas e Despesas do Exercício**. O Vereador Tiago indagou se houve queda de arrecadação em relação ao ano passado, sendo respondido pelo Secretário Belmiro que houve queda, mas houve equilíbrio dos gastos. O Vereador Leopoldo



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 05 de outubro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0353



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2020

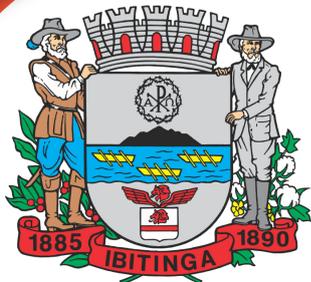
BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE SETEMBRO (01/09/2020 A 30/09/2020)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 02

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
DESPESAS CORRENTES		4.090.000,00 2.673.364,70	243.059,50 2.461.735,11	282.614,26 270.366,46	455.954,90 2.217.409,80
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.460.000,00 1.703.410,04	182.359,02 1.669.248,06	182.359,02 178.066,71	212.201,91 1.491.208,13
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	633.000,00 386.767,49	42.141,12 386.767,49	42.141,12 42.329,69	42.141,12 344.626,37
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.000,00 15.120,72	4.567,78 10.586,51	33,57 0,00	4.567,78 10.552,94
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	155.000,00 48.885,16	12.347,32 38.525,77	11.465,80 9.055,89	14.180,71 34.704,45
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00 726,21	0,00 726,21	0,00 0,00	0,00 726,21
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00 15.164,85	0,00 10.115,16	1.273,03 1.273,03	5.049,69 10.115,16
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	74.000,00 47.443,36	0,00 32.043,36	3.500,00 3.500,00	15.400,00 32.043,36
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	373.000,00 235.895,35	1.644,26 165.564,97	25.073,42 16.755,44	79.894,75 156.000,60
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM.	100.000,00 92.126,52	0,00 52.507,58	6.043,30 8.660,70	39.618,94 52.507,58
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	130.000,00 127.825,00	0,00 95.650,00	10.725,00 10.725,00	42.900,00 84.925,00
DESPESAS DE CAPITAL		93.000,00 26.391,46	1.691,97 25.141,46	5.141,97 441,97	5.950,00 20.441,46
4.4.90.51.92	INSTALAÇÕES	10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
4.4.90.51.93	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	35.000,00 20.767,49	1.250,00 19.517,49	0,00 0,00	1.250,00 19.517,49
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00 5.623,97	441,97 5.623,97	5.141,97 441,97	4.700,00 923,97
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		4.183.000,00 2.699.756,16	244.751,47 2.486.876,57	287.756,23 270.808,43	461.904,90 2.237.851,26
DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO				53.041,24	581.450,47
TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					2.819.301,73
Saldo para o mês seguinte					
Caixa					0,00
Bancos e Correspondentes..					931.796,22
Total do Saldo					931.796,22
TOTAL GERAL					3.751.097,95

IBITINGA, 30 de SETEMBRO de 2020



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 05 de outubro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0353



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2020

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE SETEMBRO (01/09/2020 A 30/09/2020)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 02 de 02

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	JOSE APARECIDO DA ROCHA PRESIDENTE		FATIMA APARECIDA JOHANSEN	FATIMA APARECIDA JOHANSEN	
			TECNICA EM CONTABILIDADE - CRC: 1SP16830431	DIRTORIA FINANCEIRA	



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 05 de outubro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0353



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563
72918782/0001-53

Exercício: 2020

BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE SETEMBRO (01/09/2020 A 30/09/2020)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 01

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO		3.176.731,08	405.100,75	3.581.831,83
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				3.581.831,83
Saldo do Exercício Anterior				
Caixa				0,00
Banco e Correspondentes ..				169.266,12
Total do Saldo				169.266,12
TOTAL GERAL				3.751.097,95

IBITINGA, 30 de SETEMBRO de 2020

JOSE APARECIDO DA ROCHA
PRESIDENTE

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
TECNICA EM CONTABILIDADE - CRC: 1SP159.133/0-2/SPDIRETORA FINANCEIRA



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 05 de outubro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0353

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 239, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Consigna Título de Cidadã Ibitinguense a Professora Célia Aparecida Miranda Passos Funchal.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2020, de autoria do Vereador Richard Porto de Rosa)

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Ibitinguense a Professora Célia Aparecida Miranda Passos Funchal, como homenagem de nossa comunidade pelos relevantes serviços prestados ao município da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º O referido Título de Cidadania será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em data a ser designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Dejanir Storniolo", 06 de outubro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 06 (seis) de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira 05 de outubro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0353

EXPEDIENTE



O Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibitinga é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, regulamentado pela Lei nº 4694, de 11 de julho de 2018. Assinado e autenticado digitalmente conforme MP nº2200-2, de 2001.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço www.ibitinga.sp.gov.br/diario

IMPrensa OFICIAL

Redação: Rua Miguel Landim, 333 – Centro – Ibitinga/SP – CEP 14940-112
Telefone: (16) 3352-7000 - Ramal 7009
E-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Jornalista Responsável: André Luiz Gonçalves Racy - MTB 036.044